

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal
de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 409/2021
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais), sendo R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) destinado a celebração de Convênio para adesão ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” objetivando o repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização dos serviços a serem fornecidos pela COPIRN, e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para desenvolvimento das ações do Programa Bolsa Trabalho, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme detalhamento a seguir:

Acréscimo ao orçamento:		
Códigos	Especificação	Valores
03.001	Secretaria Municipal da Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
2050	Manutenção das Ações Básicas de Saúde	
	Despesa: 33717000-Rateio pela participação em cons.público	R\$64.800,00
	Fonte:12110000 – Recursos próprios de Impostos – Saúde	
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 64.800,00
04.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
1070	Programa Bolsa Trabalho	
	Despesa: 33904800-Outros Aux. Fin. a Pessoas Físicas	R\$ 25.000,00
	Despesa: 33903900-Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 15.000,00
	Fonte:10010000 – Recursos próprios de Impostos – Saúde	
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 40.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO AO ORÇAMENTO		R\$ 104.800,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas criadas e que serão incorporadas ao Orçamento, por Decreto do Executivo, servirão como fonte de recursos a anulação das despesas na seguinte dotação orçamentária;

Redução ao orçamento:

Códigos	Especificação	Valores
03.001	Secretaria Municipal da Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
2050	Manutenção das Ações Básicas de Saúde	
	Despesa: 33903900-Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	R\$ 64.800,00
	Fonte:12110000 – Recursos próprios de Impostos – Saúde	
04.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
2058	Manutenção da Sec. Munic. Do Desenvolvimento Social	
	Despesa: 33903600-Outros Serv. Terc. P. Física	R\$ 20.000,00
	Despesa: 33903900-Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 20.000,00
	Fonte:10010000 – Recursos próprios de Impostos – Saúde	

TOTAL DA REDUÇÃO AO ORÇAMENTO R\$ 104.800,00

Art. 3º - O presente crédito adicional, tem amparo legal no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, sendo os recursos financeiros oriundos do tesouro municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 19 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Prefeito



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal
de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2021
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Portaria nº 108/2019-GP, substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; Considerando a Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, ocorrida no dia 25 de janeiro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2021 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

CONSIDERANDO que o mandato dos conselheiros nomeados pela Portaria nº 108/2019 vai até 26/04/2021;

CONSIDERANDO que os senhores Afllânio Lamarck Lopes de Lacerda e Ailton Carlos de Lima, integrantes do Conselho como representantes do Executivo, não tem mais nenhum vínculo com esta Municipalidade;

Considerando que a Conselheira Dinária Régia Viana Aires, representante dos professores, não exerce as atividades de magistério;

Considerando que as conselheiras Barbara Michele Gurgel Fernandes e Ozana Moura Viana, representantes dos diretores das escolas municipais, não exercem mais função de direção nas unidades de ensino;

Considerando que os conselheiros Adriano Vieira Lopo e Isabelle Kalila de Souza Almeida Pinheiro, representantes do Conselho Tutelar, não exercem mais a função de Conselheiro Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 108/2019-GP, substituindo os conselheiros supramencionados, de modo que os incisos art. 1º passam a vigorar da seguinte forma:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Felipe Laydoson de M. Fernandes – CPF/MF nº 086.224.064-66;

Suplente: Elton Jonh dos Santos Carvalho – CPF/MF nº 059.447.394-28;

II – Representante dos professores:
Titular: Sebastiana Fernandes Costa e Silva;
Suplente: Elizabete Fernandes de Oliveira – 913.680.734-68;

III – Representante dos Funcionários:
Titular: Maria do Socorro O. de Azevedo – CPF/MF nº 035.589.284-74;
Suplente: Antonia Ilma de Oliveira Freitas – CPF/MF nº 208.333.183-49;

IV – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Emanuelle Gracielly Silva Araújo – CPF/MF nº 056.267.614-70;
Suplente: Antonia Maria de Oliveira – CPF/MF nº 009.850.594-78;

V – Representante dos pais de alunos:
Titular: Alcimar Bezerra C. Moura – CPF/MF nº 012.093.344-61;

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Titular: Maria Aldenira Bezerra – CPF/MF nº 010.706.794-37;

Suplente: Herlânia de M. C. G. Fernandes – CPF/MF nº 314.841.838-78;

Suplente: Antonia Jéssica D. da Silva – CPF/MF nº 705.414.194-63;

VI – Representate do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Cícera Antonia Pimenta – CPF/MF nº 022.747.314-03;

Suplente: Francisco Genildo da Costa – CPF/MF nº 050.063.654-04;

VII – Representante do Poder Executivo:

Titular: Gilvanira Gondim de Moura – CPF/MF nº 078.594.174-64;

Suplente: Antonia Hortência R. da Silva – CPF/MF nº 016.866.194-21;

VIII – Representante dos Alunos da Rede Municipal:

Titular: Luciana Costa Euflozino – CPF/MF nº 088.195.604-02;

Suplente: Josenilson Fernandes da Silva – CPF/MF nº 071.668.574-47;

Titular: Raila Maele de Mdeiros Fernandes – CPF/MF nº 017.027.494-28;

Suplente: Larissa Celena Pereira Gondim – CPF/MF nº 711.731.464-82;

IX – Representantes dos Diretores de Escola da Rede Municipal:

Titular: Kátia Vieira de Oliveira Santos – CPF/MF nº 051.017.824-32;

Suplente: Maria Paloma de Melo Freitas – CPF/MF nº 011.565.524-78;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Campo Grande/RN, 22 de fevereiro de 2021.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal
de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2021
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Portaria nº 147/2019-GP, substitui membros do Conselho Municipal de Educação

e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Educação, ocorrida no dia 25 de janeiro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2021 do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o mandato dos conselheiros nomeados pela Portaria nº 147/2019 vai até 10/06/2021;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Erick Fernandes da Costa, representante dos professores, atualmente não exerce as funções do magistério no Município de Campo Grande;

Considerando que o Conselheiro André Luiz de Moraes Correia, representante do corpo administrativo das escolas, não tem mais vínculo com esta Municipalidade;

Considerando que os conselheiras José Jales de Souza e Ozana Moura Viana, representantes dos diretores das escolas municipais, não exercem mais função de direção nas unidades de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 147/2019-GP, substituindo os conselheiros supramencionados, de modo que os incisos do art. 1º passam a vigorar da seguinte forma:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Felipe Laydoson de M. Fernandes;

Suplente: Elton Jonh dos Santos Carvalho;

II – Representante dos DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: Galileu Galilei Fernandes de Medeiros;

Suplente: Kátia Vieira de Oliveira Santos;

III – Representante dos PAIS:

Titular: Cícera Antonia Pimenta;

Suplente: Damião Fernandes da Silva;

IV – Representante dos ALUNOS:

Titular: Daniel Fernandes da Silva;

Suplente: Lidian Rafaela de Oliveira;

V – Representante dos UNIVERSITÁRIOS:

Titular: Vitória Fernandes da Silva;

Titular: Viviane Costa da Silva;

VI – Representate dos SERVIDORES PÚBLICOS:

Titular: Adriano Vieira Lopo;

Suplente: Gildemara Rocha da Fonsêca;

VII – Representante dos PROFESSORES:

Titular: Francisco Genildo da Costa;

Suplente: Aparecida de Fátima Paula Moura Gadelha;

VIII – Representante DO CORPO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS:

Titular: Antonia Ilma de Oliveira Freitas;

Suplente: Ádila Lígia da Fonsêca Almeida;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Campo Grande/RN, 22 de fevereiro de 2021.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



JOCG

Ano 2021 • Edição Extra

915

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILVANIRA GONDIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br